

第 52 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零三年十二月二十九日，星期一



Número 52

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II  
Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2003

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 副刊

## SUPLEMENTO

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 300/2003 號行政長官批示：**

發行並流通以“易經，八卦四”為題，屬特別發行的郵票 ..... 1747

**第 301/2003 號行政長官批示：**

訂定在澳門特別行政區營運之離岸金融機構——銀行分行於二零零四年須繳納每半年的運作費 ..... 1747

**第 302/2003 號行政長官批示：**

給予博彩監察協調局局長及副局長十二月二十一日第 85/89/M 號法令附表一欄目 2 所載的薪俸點 ..... 1748

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2003:**

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «I Ching, Pa Kua IV». .... 1747

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2003:**

Fixa a taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano de 2004, pelas instituições financeiras *offshore* — sucursais de bancos a operar na RAEM. .... 1747

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2003:**

Atribui ao director e subdirector da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos os índices de vencimento constantes da coluna 2 do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro. .... 1748

印務局，澳門官印局街。電話：573822 • 傳真：596802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 573822 • Fax: 596802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

**第 303/2003 號行政長官批示：**

給予勞工暨就業局局長及副局長十二月二十一日第 85/89/M 號法令附表一欄目 2 所載的薪俸點 1748

**第 304/2003 號行政長官批示：**

許可簽訂衛生局藥物及其他藥用產品的供應合同 ..... 1748

**第 305/2003 號行政長官批示：**

許可訂立“何東圖書館擴建工程”的執行合同 1749

**第 306/2003 號行政長官批示：**

訂定執行“改善筷子基南灣排水系統監察服務”的費用的分段結算 ..... 1750

**第 307/2003 號行政長官批示：**

許可訂立“興建台山街市市政綜合大樓”的執行合同 ..... 1751

**第 308/2003 號行政長官批示：**

許可訂立“雲梯車”的執行合同 ..... 1751

**第 309/2003 號行政長官批示：**

許可訂立“六輛救護車、二輛小型救護車及一輛水泵車”的執行合同 ..... 1752

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2003:**

Atribui ao director e subdirector da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego os índices de vencimento constantes da coluna 2 do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro. .... 1748

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2003:**

Autoriza a celebração dos contratos para o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde. .... 1748

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2003:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada da «Obra de Ampliação da Biblioteca Sir Ho Tung». .... 1749

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2003:**

Fixa o escalonamento para a liquidação dos encargos, para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Remodelação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Patane Sul». .... 1750

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2003:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada da «Construção do Complexo Municipal do Mercado de Tamagnini Barbosa». .... 1751

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2003:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Um turntable ladder». .... 1751

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2003:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Seis ambulâncias, duas ambulâncias de pequenas dimensões e um auto-bomba-tanque». .... 1752

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 300/2003 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零四年三月一日起，發行並流通以「易經，八卦 四」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2004, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «I Ching, Pa Kua IV», nas taxas e quantidades seguintes:

澳門幣二元 .....	350,000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小型張 .....	350,000 枚

2,00 patacas .....	350 000
Bloco com selo de 8,00 patacas .....	350 000

二、該等郵票印刷成三十五萬張小版張，其中八萬七千五百張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 350 000 folhas miniatura, das quais 87 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

三、本批示自公佈之日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零零三年十二月二十三日

23 de Dezembro de 2003.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 301/2003 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十八日第 58/99/M 號法令第十四條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

在澳門特別行政區營運之離岸金融機構——銀行分行於二零零四年須繳納每半年一次之運作費為 \$30,000.00（澳門幣叁萬元整），即十月二十九日第 237/GM/99 號批示附件所載之最低金額。

A taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano de 2004, pelas instituições financeiras *offshore* — sucursais de bancos a operar na Região Administrativa Especial de Macau é fixada em \$ 30 000,00 (trinta mil patacas), valor mínimo indicado na tabela anexa ao Despacho n.º 237/GM/99, de 29 de Outubro.

二零零三年十二月二十三日

23 de Dezembro de 2003.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 302/2003 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第六條第二款的規定，作出本批示。

一、給予博彩監察協調局局長及副局長十二月二十一日第 85/89/M 號法令附表一欄目 2 所載的薪俸點。

二、本批示自二零零四年一月一日起生效。

二零零三年十二月二十三日

行政長官 何厚鐸

**第 303/2003 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第六條第二款的規定，作出本批示。

一、給予勞工暨就業局局長及副局長十二月二十一日第 85/89/M 號法令附表一欄目 2 所載的薪俸點。

二、本批示自二零零四年一月一日起生效。

二零零三年十二月二十三日

行政長官 何厚鐸

**第 304/2003 號行政長官批示**

鑑於判給 Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada、康寧藥行、便民集團有限公司、聯昌行、利華行有限公司、Medicare Equipamentos Médicos、康泰行、清新公司和科達有限公司向衛生局供應藥物及其他藥用產品的合同於今年訂立，而其所引致的預算負擔在 2004 年財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2003**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Ao director e subdirector da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos são atribuídos os índices de vencimento constantes da coluna 2 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2004.

23 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2003**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Ao director e subdirector da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego são atribuídos os índices de vencimento constantes da coluna 2 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2004.

23 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2003**

Tendo sido adjudicado às empresas «Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada», «The Glory Medicine», «Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada», «Luen Cheong Hong», «Agência Lei Va Hong Limitada», «Medicare Equipamentos Médicos», «Hong Tai Hong», «Cheng San» e «Four Star Companhia Limitada», o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde, cujos contratos são celebrados no corrente ano, dando lugar a encargos orçamentais no ano económico de 2004, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與下列公司簽訂衛生局藥物及其他藥用產品的供應合同，總金額為\$ 42,914,139.70(澳門幣肆仟貳佰玖拾壹萬肆仟壹佰叁拾玖元柒角整)，於2004年財政年度支付。向各公司支付如下：

公司	2004年
Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada .....	\$ 10,671,563.80
康寧藥行 .....	\$ 5,063,104.60
便民集團有限公司 .....	\$ 647,268.50
聯昌行 .....	\$ 1,267,422.80
利華行有限公司 .....	\$ 5,546,192.10
Medicare Equipamentos Médicos .....	\$ 3,053,209.00
康泰行 .....	\$ 4,562,349.50
清新公司 .....	\$ 1,072,349.00
科達有限公司 .....	\$ 11,030,680.40

二、二零零四年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

二零零三年十二月二十三日

行政長官 何厚鏞

### 第 305/2003 號行政長官批示

鑑於判給中德工程有限公司執行「何東圖書館擴建工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與中德工程有限公司訂立「何東圖書館擴建工程」的執行合同，金額為\$ 16,897,960.00(澳門幣壹仟陸佰捌拾玖萬柒仟玖佰陸拾元整)，並分段支付如下：

2003年 .....	\$ 6,759,184.00
2004年 .....	\$ 10,138,776.00

1. É autorizada a celebração dos contratos para o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 42 914 139,70 (quarenta e dois milhões, novecentas e catorze mil, cento e trinta e nove patacas e setenta avos) pagável no ano económico de 2004, com as empresas e pagamentos que a seguir se indicam:

Empresa	Ano 2004
«Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada»	\$ 10 671 563,80
«The Glory Medicine»	\$ 5 063 104,60
«Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada»	\$ 647 268,50
«Luen Cheong Hong»	\$ 1 267 422,80
«Agência Lei Va Hong Limitada»	\$ 5 546 192,10
«Medicare Equipamentos Médicos»	\$ 3 053 209,00
«Hong Tai Hong»	\$ 4 562 349,50
«Cheng San»	\$ 1 072 349,00
«Four Star Companhia Limitada»	\$ 11 030 680,40

2. O encargo será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano 2004.

23 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2003

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Urbana J & T, Limitada, a execução da empreitada da «Obra de Ampliação de Biblioteca Sir Ho Tung», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Urbana J & T, Limitada, para a execução da empreitada da «Obra de Ampliação de Biblioteca Sir Ho Tung», pelo montante de \$ 16 897 960,00 (dezasseis milhões, oitocentas e noventa e sete mil, novecentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 .....	\$ 6 759 184,00
Ano 2004 .....	\$ 10 138 776,00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.09、次項目7.010.105.02之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月二十三日

行政長官 何厚鏞

第306/2003號行政長官批示

鑑於判給國際工程顧問有限公司執行「改善筷子基南灣排水水系統監察服務」工作的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、國際工程顧問有限公司執行「改善筷子基南灣排水水系統監察服務」的費用為\$ 609,000.00（澳門幣陸拾萬玖仟元整），將按如下分段結算：

2003年 .....	\$ 63,000.00
2004年 .....	\$ 546,000.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.06.00.00.14、次項目8.090.113.03之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月二十六日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.09, subacção 7.010.105.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2003

Tendo sido adjudicada à CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Remodelação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Patane Sul», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado o escalonamento para a liquidação dos encargos resultantes da adjudicação à CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Remodelação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Patane Sul», pelo montante de \$ 609 000,00 (seiscentas e nove mil patacas), conforme a seguir se indica:

Ano 2003 .....	\$ 63 000,00
Ano 2004 .....	\$ 546 000,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.14, subacção 8.090.113.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 307/2003 號行政長官批示**

鑑於判給權暉建築工程有限公司執行「興建台山街市市政綜合大樓」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與權暉建築工程有限公司訂立「興建台山街市市政綜合大樓」的執行合同，金額為 \$17,495,091.90（澳門幣壹仟柒佰肆拾玖萬伍仟零玖拾壹元玖角），並分段支付如下：

2003 年 .....	\$3,500,000.00
2004 年 .....	\$13,995,091.90

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.05、次項目 8.044.006.02 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月二十六日

行政長官 何厚鏞

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2003**

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Engenharia e Construção Kun Fai, Limitada, a execução da empreitada da «Construção do Complexo Municipal do Mercado de Tamagnini Barbosa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Engenharia e Construção Kun Fai, Limitada, para a execução da empreitada da «Construção do Complexo Municipal do Mercado de Tamagnini Barbosa», pelo montante de \$ 17 495 091,90 (dezassete milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil e noventa e uma patacas e noventa avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 .....	\$ 3 500 000,00
Ano 2004 .....	\$ 13 995 091,90

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 8.044.006.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2003****第 308/2003 號行政長官批示**

鑑於判給新康華汽車零件及服務有限公司供應「雲梯車」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Tendo sido adjudicada à Xin Kang Hua — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «um turntable ladder», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與新康華汽車零件及服務有限公司訂立「雲梯車」的執行合同，金額為 \$6,398,800.00（澳門幣陸佰叁拾玖萬捌仟捌佰元整），並分段支付如下：

2003年 .....	\$ 1,764,890.00
2004年 .....	\$ 3,617,950.00
2005年 .....	\$ 1,015,960.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.09.00.00.01、次項目 4.021.043.08 之撥款支付。

三、二零零四年及二零零五年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月二十六日

行政長官 何厚鏞

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Hua — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «um turntable ladder», pelo montante de \$ 6 398 800,00 (seis milhões, trezentas e noventa e oito mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 .....	\$ 1 764 890,00
Ano 2004 .....	\$ 3 617 950,00
Ano 2005 .....	\$ 1 015 960,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 4.021.043.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2004 e 2005, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2003**

**第 309/2003 號行政長官批示**

鑑於判給新康誠汽車有限公司供應「六輛救護車、二輛小型救護車及一輛水泵車」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立「六輛救護車、二輛小型救護車及一輛水泵車」的執行合同，金額為 \$7,347,160.00（澳門幣柒佰叁拾肆萬柒仟壹佰陸拾元整），並分段支付如下：

2003年 .....	\$ 4,850,000.00
2004年 .....	\$ 2,297,160.00
2005年 .....	\$ 200,000.00

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «seis ambulâncias, duas ambulâncias de pequenas dimensões e um auto-bomba-tanque», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «seis ambulâncias, duas ambulâncias de pequenas dimensões e um auto-bomba-tanque», pelo montante de \$ 7 347 160,00 (sete milhões, trezentas e quarenta e sete mil, cento e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 .....	\$ 4 850 000,00
Ano 2004 .....	\$ 2 297 160,00
Ano 2005 .....	\$ 200 000,00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.09.00.00.01、次項目 4.021.043.07 之撥款支付。

三、二零零四年及二零零五年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月二十六日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 4.021.043.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2004 e 2005, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

# 印務局 IMPRENSA OFICIAL

## 公開發售 Publicações à venda

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	<b>Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	<b>Acesso ao Direito/Apoio Judiciário</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組精裝 ..	\$ 700,00	<b>Arquivos de Macau, I Série</b> (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa dura.	\$ 700,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組		<b>Arquivos de Macau, II Série</b> (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998).	
普通裝 .....	\$ 150,00	capa normal. ....	\$ 150,00
精裝 .....	\$ 250,00	capa dura. ....	\$ 250,00
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年).....	免費	<b>Catálogo de publicações da Imprensa Oficial</b> (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年).....	免費	<b>Catálogo de publicações da Imprensa Oficial</b> (ed. em português, 1998).	gratuito
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	<b>Código Civil</b> (ed. em chinês).	\$ 140,00
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	<b>Código Civil</b> (ed. em português).	\$ 150,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	<b>Código Comercial</b> (ed. em chinês).	\$ 100,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	<b>Código Comercial</b> (ed. em português).	\$ 110,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	<b>Código da Estrada</b> (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 30,00	<b>Código do Procedimento Administrativo</b> (ed. bilingue, 2000).	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	<b>Código de Processo Administrativo Contencioso</b> (ed. bilingue, Dezembro de 1999).	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em chinês).	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em português).	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	<b>Código do Processo Penal</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	<b>Código Penal</b> (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em chinês).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em português).	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	<b>Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau</b> (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00
立法會會刊 .....	按每期訂價	<b>Diário da Assembleia Legislativa.</b>	Preço variável
中葡字典		<b>Dicionário de Chinês-Português:</b>	
普通裝 .....	\$ 60,00	Formato escolar (brochura).	\$ 60,00
袖珍裝 .....	\$ 35,00	Formato «livro de bolso».	\$ 35,00
葡中字典		<b>Dicionário de Português-Chinês:</b>	
普通裝 .....	\$ 150,00	Formato escolar (brochura).	\$ 150,00
袖珍裝 (一九九六年再版) .....	\$ 50,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		<b>Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos)</b> (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00
(雙語版, 一九九八年).....	\$ 100,00	<b>Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999.</b>	Preço variável
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示) .....	按每期訂價	<b>Legislação da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, de 1999 a 1.º semestre de 2003).	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇三年上半年) .....	按每期訂價	<b>Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, 2001).	\$ 40,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	<b>Legislação Penal Avulsa</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	<b>Apêndice à Legislação Penal Avulsa</b> (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 50,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	<b>Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China</b> (ed. bilingue, 2000).	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	<b>Lei da Nacionalidade Portuguesa</b> (ed. bilingue).	\$ 15,00
葡國國籍法 (雙語版).....	\$ 15,00	<b>Lei de Terras</b> (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	<b>Manual de Betão Armado</b> (4 vols.).	\$ 350,00
鋼筋混凝土指南 (四冊).....	\$ 350,00	<b>Noções Elementares do Registo Predial de Macau.</b> (ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	<b>Norma de Betões</b> (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	<b>Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias</b> (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	<b>Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, 2001).	\$ 40,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	<b>Processo de Integração</b> (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995).	\$ 50,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	<b>Regime do Arrendamento Urbano</b> (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 40,00	<b>Regime do Direito de Autor</b> (ed. bilingue, 2000).	\$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 80,00	<b>Regime Jurídico da Função Pública</b> (4.ª ed. em chinês, 1999).	\$ 80,00
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	(4.ª ed. em português, 1999).	\$ 80,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Horizontal</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Industrial</b> (ed. bilingue, 2000).	\$ 70,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 70,00	<b>Regime Penitenciário</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	<b>Regimento da Assembleia Legislativa, Regime da Legislatura e Estatuto dos Deputados</b> (ed. bilingue, 2000).	\$ 40,00
立法會議事規則, 立法屆及議員章程 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	<b>Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	<b>Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra</b> (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 48,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	<b>Regulamento de Fundações</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 60,00	<b>Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	<b>Regulamento de Segurança contra Incêndios</b> (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	<b>Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes</b> (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	<b>Relações Laborais — Regime Jurídico</b> (5.ª ed. bilingue, 2000).	\$ 18,00
勞資關係 — 法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年).....	\$ 18,00	<b>Silabário Codificado de Romanização do Cantonense</b> (ed. bilingue, Maio de 1998).	\$ 150,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00		



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00